



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO 143/2021

Coronel Vivida, 08 de Março de 2020.

De: **Vinícius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 104/2019, processo nº 160/2019, para locação de 02 (duas) impressoras conforme segue:

LOCAL	ITEM	RECURSO
UBS MADALOZZO – SENTINELA COVID-19	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO	COVID – 19, FONTE 1019, PORTARIA 480/2020
ACADEMIA DE SAÚDE	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO	NASF – SESA (ESTADUAL) – CUSTEIO – CONTA 56-1

Tal pedido se faz devido à necessidade de impressão das fichas de notificação de Covid-19, requisições de exames e receitas médicas, sendo que a impressora atualmente utilizada é compartilhada com o ESF Madalozzo que atende no mesmo estabelecimento, porém é fundamental para evitar a maior transmissibilidade da doença que os atendimentos e processos de trabalho de ambos não sejam compartilhados e que a ala de atendimento aos casos de Covid-19 seja isolada.

Também, faz-se necessária a impressão de avaliação física dos pacientes que participam das atividades realizadas na academia de saúde, visto que o objetivo do trabalho desenvolvido é o melhor desempenho da saúde física, sem a impressora torna-se inviável repassar ao paciente as informações coletadas e as recomendações realizadas.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vinícius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO 148/2021

Coronel Vivida, 09 de Março de 2020.

De: **Vinícius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 104/2019, processo nº 160/2019, para locação de 01 (uma) impressora conforme segue:

LOCAL	ITEM	RECURSO
UBS VISTA ALEGRE	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO	ATENÇÃO BÁSICA

Tal pedido se faz devido impressora utilizada atualmente estar em manutenção, não havendo prazo imediato para conserto da mesma. Visando manter o bom andamento das atividades realizadas na unidade de saúde e suprir a demanda, solicita-se o aditivo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.
Atenciosamente,

Vinícius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS**, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, mediante ofício nº 143/2021 e 148/2021 expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV - IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	UBS - Madalozzo - Sentinela COVID-19
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV - IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	Academia de Saúde
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV - IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	UBS Vista Alegre

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de março de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 22 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0672

Página 57/065

CONTRATOS

Aditivo nº 06–Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras na UBS Madalozzo, Academia de Saúde e UBS Vista Alegre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 117/2019,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.045.610/0001-86, como contratada. Considerando o ofício nº 134/2021 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 02/2020 de 03 de janeiro de 2020, a partir de 22 de março de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica instalado mais dois pontos de monitoramento, na sala do arquivo permanente – anexo ao terminal Rodoviário municipal e no prédio do departamento de compras licitação e engenharia (antigo fórum). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cont:501602

